

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.07.03.2-PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E LEITES PARA SEREM DISTRIBUIDOS JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E INSUMOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.

O Senhora ordenadora de despesas da secretaria da SAÚDE do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico, considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos, tendo em vista que se faz necessária a alteração no termo de referência (alteração das quantidades a serem contratadas, bem como inclusão de novos itens), para melhor atendimento à supremacia do interesse público, **RESOLVE REVOGAR** o Pregão Eletrônico, em conformidade com o Art. 49 da Lei 8666/93.

Não obstante, deve ficar ressaltado que, no caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração. Desse modo, pelas razões já expostas e considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do STF, fica revogada a presente licitação.

Dep. Irapuan Pinheiro (CE), 17 de julho de 2023.



PATRICIA ALVES BEZERRA

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE